

Indícios de juros abusivos justificam manter posse de veículo em liminar

19/11/2023

Por enxergar indícios da cobrança de juros abusivos, o desembargador Thiago de Siqueira, da 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, deferiu pedido para manutenção da posse de um veículo.

A decisão se deu no bojo de pedido revisional de contrato de financiamento de veículo.

Ao decidir, o magistrado apontou que o autor juntou pesquisa efetuada no Banco Central que aponta a taxa média de mercado à época da contratação (março/2022) de 27,15% ao ano, tendo sido pactuada no contrato a taxa de juros anual em 63,67%, o que evidenciaria que a taxa prevista seria abusiva.

“Portanto, diante da relevância da fundamentação invocada pela agravante e presentes os requisitos autorizadores, defiro a antecipação de tutela requerida, para permitir a consignação dos valores incontroversos das parcelas do contrato de empréstimo e impedir a negativação de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito, bem como, para mantê-la na posse do bem.”, resumiu.

Diante disso, ele decidiu pela manutenção da posse do veículo e intimou a parte a agravada a se manifestar no prazo de 15 dias.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 2305556-70.2023.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-nov-19/indicios-de-juros-abusivos-justificam-manter-posse-de-veiculo-em-liminar/>

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Juiz decidiu pela manutenção de posse de carro em ação revisional